

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**



**Ref. Concorrência n. Nº 001/2021  
Processo Administrativo 286.232/19  
Contratação de Serviços Publicitários**

**HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. – EPP**, já qualificada no procedimento licitatório para a contratação de serviços publicitários pelo **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO**, vem, respeitosamente, a V. S a. para, no prazo legal, apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE RECURSO – IMPUGNAÇÃO** - ao recurso administrativo interposto por **CANNES PUBLICIDADE LTDA. E TRILHA COMUNICAÇÃO EIRELLI EPP**, pelos motivos a seguir expostos.

**I – DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR CANNES PUBLICIDADE LTDA. E TRILHA COMUNICAÇÃO EIRELLI EPP**

1 – Cannes Publicidade e Trilha Comunicação interpuseram recursos administrativos contra decisão proferida pela Comissão de Licitação com base na avaliação e julgamento proferido pela Subcomissão Técnica, sob os argumentos abaixo repetidos.

“ Com relação à ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, foram realizados pelas licitantes os seguintes apontamentos:

*“Aparente violação do dever de não replicação dos conteúdos dos invólucros 01 e 03, pois a proposta “não esquece” tem uma forma atípica de fixação dos CD’s mediante esponja e utiliza CD’s com*

FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
CEP 74.810-100 - COIÂNIA - GO

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
www.holdcomunicacao.com.br

*número de série, sendo que o mesmo mecanismo atípico de fixação de CD's com o mesmo número de série constam no Invólucro de nº 3 de determinada empresa.”*

A alegação acima foi apresentada pela Licitante Mene e Portela quando da abertura e rubrica das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, mas sem o menor fundamento.

Como muito bem observou a Subcomissão Comissão Técnica:

***“Com relação aos apontamentos realizados pelas licitantes e registrados na ATA da Sessão de Pública de abertura e recebimento dos Envelopes, os membros da subcomissão verificaram que nenhuma das situações apontadas possibilita identificação de nenhuma licitante”.***

Apenas para enfatizar o que foi observado pela Subcomissão, a Hold Comunicação (*Conceito – Não esquece, a vida agradece*), apresentou no envelope Apócrifo – Via Não Identificada, a mídia CD fixada com uma “bolacha” adesiva preta, com a mídia do CD, sem nenhum rótulo.

Já em sua proposta – Envelope 3, todas as mídias em CD'S / DVD'S, foram apresentadas com rótulo personalizado da agência, dentro de um envelope branco. Ou seja, 2 formas completamente distintas de apresentação.

2 - Em relação ao quesito Estratégia de Mídia, a licitante Cannes discorreu em seu Recurso:

*“No quesito Estratégia de Mídia, enquanto algumas agências que figuram nas primeiras posições do julgamento técnico sequer apresentaram Pedidos de Inserção, detalhando a Tática de mídia, o membro A, ao retirar mais um ponto da Cannes neste quesito, sustenta que a agência não apresentou um sistema de aferição da campanha. Ora, ferramentas para aferição de resultados (pesquisas), não são item de avaliação do invólucro 1, mas sim do invólucro 3, conforme o item 11.6, subitem e, do Edital, a saber:*

*e) relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará*



FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL-45 A  
CEP 74.810-100 - GOIÂNIA - GO

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 575  
CEP 14020-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
www.holdcomunicacao.com.br

*regularmente à disposição do DETRAN, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.*

Ora, a referida licitante Recorrente CANNES se equivoca completamente em sua análise.

O item a que se refere (11.6) integra a Capacidade de Atendimento, e sim, contém tal exigência.

Talvez tenha passado despercebido pela referida Licitante Recorrente, que o edital determina, sim, em seu Briefing (Anexo 1), ferramentas de aferição da campanha:

### **3.3 Requisitos**

***“O proponente deverá desenvolver ferramentas tornando possível ao cliente aferir os resultados alcançados pela ação de publicidade desenvolvida, especialmente voltadas para o público-alvo, especialmente de não mídia;***

3 - No que diz respeito a Pedidos de Inserção, a Licitante Cannes também está claramente equivocada.

Vejamos o que determina o Edital:

#### **11.3.4 Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia**

*3. - plano de mídia: composto por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos (CPM, CPP, CPC etc.) e demais informações que a licitante considerar relevantes;*

Ora, Planilha de Programação de inserção é diferente de Pedido de Inserção (PI), que é uma autorização enviada aos veículos de comunicação.

A Hold Comunicação cumpriu com todas as exigências do Edital, apresentando:

*“Planilhas de programação das inserções, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos (CPM, CPP, CPC etc.)”*



FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
CEP 74.810-100 - GOIÂNIA - GO

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
www.holdcomunicacao.com.br

4 - Em relação à Ideia Criativa, a Licitante Cannes Publicidade comete absurdos em seu Recurso. Vejamos:

*“Ora, esperava-se que os temas SETA e FAIXA estivessem presentes no conceito e no partido temático das campanhas, afinal, este é o assunto a ser tratado. Observamos, portanto, apenas ao analisar os temas das licitantes” .....*

*“ O mesmo se repete nas propostas da Mene e Portela ( A VIDA ESTÁ AO SEU LADO), que comete um erro de gramática, pois o correto seria “a vida está ao seu lado, da Hold Comunicação ( NÃO ESQUECE, A VIDA AGRADECE) – Esquecer o quê? A chave do carro? De tomar a vacina contra a Covid-19, mais um tema genérico.)”*

Pois bem. Claramente se constata que recorrente Cannes Publicidade, sequer se deu ao trabalho de analisar todas as peças apresentadas pela Hold Comunicação e tenha feito tal análise baseada apenas com o tema constante nas Atas.

Se de fato tivesse analisado a proposta da Hold Comunicação, facilmente perceberia que a frase “ NÃO ESQUECE, A VIDA AGRADECE”, não é uma chamada principal. A mesma é apresentada nas peças como um “selo”, como uma sub-chamada.

Vejamos os textos de algumas peças:

Texto do Jingle apresentado:

*“Esse recado é pra você, pessoa correta, que no trânsito procura fazer a coisa certa, de carro, de bike ou de motocicleta. Não esquece: não pare em cima da faixa de pedestre e quando for virar, parar, ultrapassar, não esquece, não esquece da seta. Não esquece, não pare em cima da faixa de pedestre e quando for virar, parar, ultrapassar, não esquece, não esquece da seta. Não esquece, a vida agradece. Uma campanha do Detran e Governo de Goiás.”*

Texto do Outdoor:

*“Não esquece da Setaaaaa!”  
(Não esquece a vida agradece)*

Texto do Busdoor:

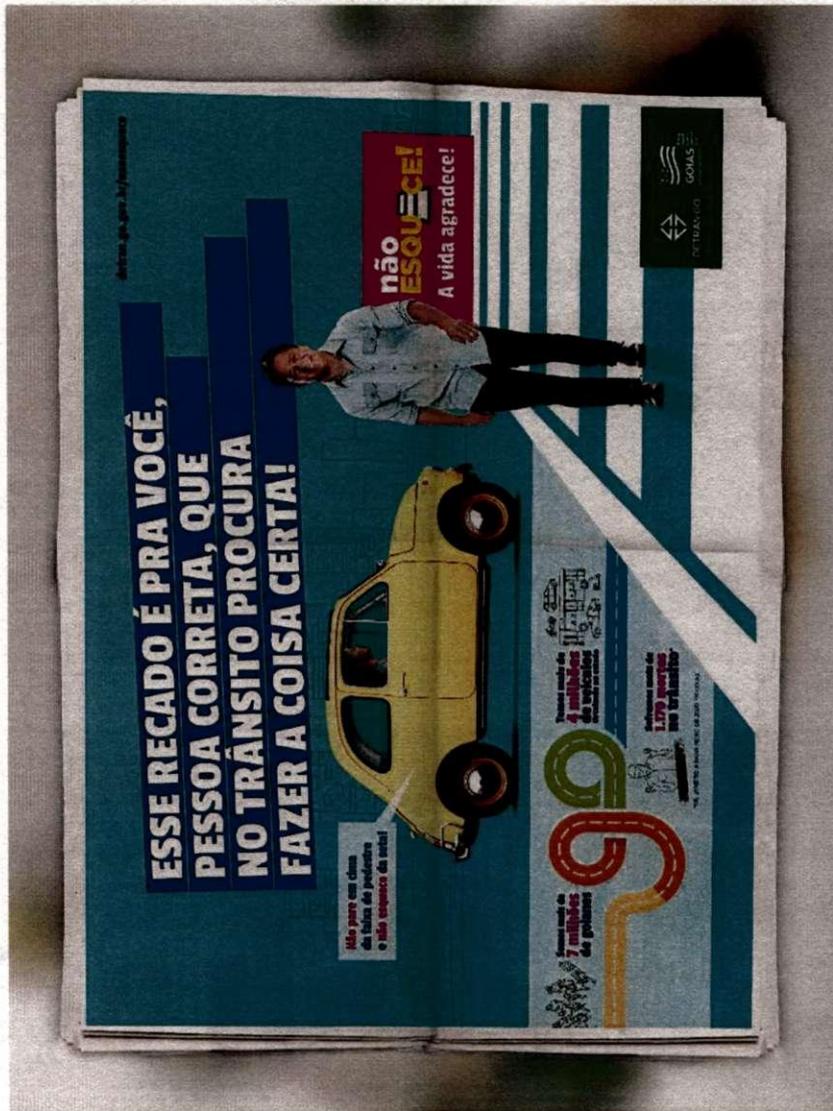
*Não pare em cima da faixaaaaaa!*

(Não esquece a vida agradece)

5 - Para que fique ainda mais claro, vamos aproveitar uma citação feita pela licitante Cannes Publicidade em seu Recurso:

**“Diz o ditado que uma imagem vale mais do que mil palavras.”**

Apresentamos, portanto, como imagem, algumas das peças apresentadas pela Hold Comunicação:



ANÚNCIO DE JORNAL

6

FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL.45 A  
CEP 74.810-100 • COIÂNIA • GO

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 • RIBEIRÃO PRETO • SP  
[www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)

1

detran.go.gov.br/naoesquece

**NÃO PARE EM CIMA DA FAIXAAAAA!**



**não  
ESQUECE!**  
A vida agradece!

**PARAR EM CIMA DA  
FAIXA DE PEDESTRE:  
MULTA DE R\$ 195,23**



BUSDOOR

4

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 • RIBEIRÃO PRETO • SP  
[www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)

FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
CEP 74.810-100 • GOIÂNIA • GO

**H HOLD**  
COMUNICAÇÃO

POST CARROSEL



5

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 • RIBEIRÃO PRETO • SP  
[www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)

FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
CEP 74.810-100 • GOIÂNIA • GO



**ESSE RECADO É PRA VOCÊ,  
PESSOA CORRETA, QUE  
NO TRÂNSITO PROCURA  
FAZER A COISA CERTA!**



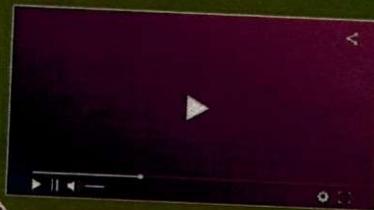
**não  
ESQUECE!**  
A vida agradece!

**PARAR EM CIMA DA  
FAIXA DE PEDESTRE:  
MULTA DE R\$ 195,23**

**← NÃO ESQUECE DA SETAAAA! →**



**DEIXAR DE SINALIZAR  
AO VIRAR OU PARAR:  
MULTA DE R\$ 195,23**



**não  
ESQUECE!**  
A vida agradece!



**Somos mais de  
7 milhões  
de goianos**



**Temos mais de  
4 milhões  
de veículos  
circulando no estado**



**Sofremos mais de  
1.170 mortes  
no trânsito\***

\*DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2009 EM GOIÁS



**CONHEÇA NOSSO JOGO  
"A VIDA AGRADECE"**  
Mostre quão bom motorista você é!

**BAIXAR**



**COLORIR**



LANDING PAGE

8



FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL. 45 A  
CEP 74.810-100 - GOIÂNIA - GO

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
www.holdcomunicacao.com.br

OUTDOOR

detran.go.gov.br/naoesquece

**NÃO ESQUECE DA SETAAAAA!**

**não ESQUECE!**  
A vida agradece!

DEIXAR DE SINALIZAR  
AO VIRAR OU PARAR:  
MULTA DE R\$ 195,23

DETRAN GO

GOIAS  
E POR VOCE  
MIL A  
MILHAR  
DE

MATRIZ  
 AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
 CEP 14020-240 • RIBEIRÃO PRETO • SP  
 www.holdcomunicacao.com.br

FILIAL  
 AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
 CEP 74.810-100 • GOIÂNIA • GO

**H HOLD**  
 COMUNICAÇÃO

## II – CONCLUSÃO

6 – Os recursos supra referidos deverão, portanto, ser desacolhidos, mantendo-se como corretas, as avaliações e julgamentos realizados pela Subcomissão Técnica e mantidos, como tal, por essa Comissão de Licitação, a fim de que o procedimento licitatório tenha continuidade, em seus ulteriores termos.

É o que se requer.

Ribeirão Preto/Goiânia, 09 de novembro de 2021.

  
Renata Pacagnella  
Sócia Diretora



**pp. HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO  
PRETO LTDA. EPP**

FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
CEP 74.810-100 - GOIÂNIA - GO

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 575  
CEP 14020-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
[www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)